



DECLARAÇÃO

Assunto: Licitantes e/ou Contratados Sancionados

Período: Fevereiro/2024

A **Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, por intermédio de seu Presidente, **declara** para os devidos fins, em atendimento aos preceitos previstos no art. 37 da Constituição Federal e à legislação de transparência pública, que **não houve licitantes e/ou contratados sancionados**¹ no período.

Itarana/ES, 08 de março de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES

¹ Fundamentação Legal: Art. 156 e 161 da Lei 14.133/2022.